



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 446/2023**

Data: 26 de junho de 2023

**Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que reponha com urgência no estoque da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde medicamentos antidiabéticos (ex.: glibenclamida e alogliptina + metformina) para distribuição aos cidadãos pela rede municipal de saúde, diante da falta destes remédios, o que tem causado prejuízo à saúde dos cidadãos rondonenses.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Saúde, reponha com urgência no estoque da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde medicamentos antidiabéticos (ex.: glibenclamida e alogliptina + metformina) para distribuição aos cidadãos pela rede municipal de saúde.

Referida sugestão atende ao anseio de inúmeros cidadãos rondonenses que têm reclamado da ausência frequente e prolongada destes medicamentos para distribuição na rede municipal de saúde. Segundo afirmam, fármacos como os citados têm faltado frequentemente, trazendo sérios riscos para a saúde da população, tendo em vista se tratarem de medicamentos básicos de uso contínuo, cuja necessidade e importância de um tratamento ininterrupto é indiscutível.

Assim, é de palmar importância que a administração imediatamente reponha os medicamentos faltantes da classe dos antidiabéticos e que aperfeiçoe o sistema de compras e licitações visando não mais faltar nenhum tipo de remédio ou suprimento para a entrega gratuita aos munícipes, notadamente aqueles de uso contínuo, como é o caso.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 26 de junho de 2023.

  
**ARION AUGUSTO  
NARBELLO NASIHGIL**  
Vereador